Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NG PCQ8A 6CQK2 BWNBR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – FORO CENTRAL DE LONDRINA
5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº	**0038310-71.2007.8.16.0014**
Classe Processual:	**Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**ADAMA BRASIL S/A (CNPJ: 02.290.510/0001-76)**
Executado:	**GISELI SARA DIAS GABRIEL (CPF: 087.628.636-81) / INTENSA NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 05.057.425/0001-50) / JOSÉ HENRIQUE TADEU DA COSTA (CPF: 217.386.106-91) / LETICIA TELES DE CARVALHO COSTA (CPF: 270.161.456-20) / UANDER GABRIEL (CPF: 049.530.326-75)**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, os bens de propriedade do executado, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 04 de DEZEMBRO de 2026, com fechamento a partir das 11:00 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

2ª PRAÇA: Dia 16 de DEZEMBRO de 2026, com fechamento a partir das 11:00 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação (Art. 891, §ú, CPC), **tão somente na modalidade eletrônica,** mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0038310-71.2007.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, movida por ADAMA BRASIL S/A em desfavor de GISELI SARA DIAS GABRIEL, INTENSA NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA, JOSÉ HENRIQUE TADEU DA COSTA, LETICIA TELES DE CARVALHO COSTA e UANDER GABRIEL.

BEM: Imóvel: Um lote de terras com a área de 128m², sendo 4 metros de frente e fundo por 32 metros dos lados, situado na Rua 70, nesta cidade, com a seguinte confrontação: Pela frente, com a Rua 70; pela direita, com Arthur Bernardes da Silva; pelo fundo, com a BR 354; e pela esquerda, com Maria Cecília Barros de Carvalho. **Matrícula nº 2.295 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatama/MG.**

AVALIAÇÃO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 09/01/2023 (seq. 493.3).

ÔNUS: Conforme informado pela PGFN em 21/10/2026 (seq. 512.2): Dívida Ativa no valor de R$ 138.143,84.
Conforme Matrícula nº 2295 na data de 05/11/2026: **a) Hipoteca:** Credora: Milênia Agro Ciências S/A (R.3); **b) Penhora e Indisponibilidade dos presentes autos (R.5 e Av.6).**
Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior à expedição da Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.
OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NG PCQ8A 6CQK2 BWNBR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – FORO CENTRAL DE LONDRINA
5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

VALOR DA DÍVIDA: R$ 1.994.564,26 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em 09/11/2021 (seq. 387.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro é fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

OBS: Os bens serão vendidos “ad corpus” e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem.

DEPÓSITO DOS BENS: Em mãos do executado José Henrique Tadeu Costa (seq. 1.11).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina). ficando, desde já, autorizado o pagamento parcelado do valor da arrematação, observada a forma disposta no art. 895, § 1º, do CPC. Para os fins do dispositivo legal citado, considera-se caução idônea o bem móvel cuja propriedade do caucionante seja devidamente comprovada. A comprovação se dará pela apresentação de certidão atualizada (a ser expedida pelo órgão competente, p. ex., o órgão de trânsito, no caso de veículo), quando o bem estiver sujeito a registro, e pela apresentação da nota fiscal, quando o bem não estiver sujeito a registro. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 (cinco) dias, a contar da intimação da extração do auto de arrematação.
A apresentação de proposta para pagamento parcelado não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista (art. 895, §§ 6º e 7º, CPC).

OBSERVAÇÃO: A arrematação não será desfeita (art. 903 do CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). A carta de arrematação (quando se tratar de bem imóvel) ou ordem de entrega (quando se tratar de bem móvel) somente serão expedidas após o pagamento integral do valor da arrematação ou condicionada a apresentação de caução idônea, conforme se observa dos arts. 895, §1º, e 901, §1º, do CPC. Caso o arrematante ofereça caução, deverá o exequente ser intimado para se manifestar sobre ela em 05 (cinco) dias, findo o qual, em caso de inércia, será presumida a concordância com a caução prestada. Com a anuência do exequente, expeça-se a competente carta de arrematação ou ordem de entrega, a qual deverá ser encaminhada, na sequência, para assinatura desta Magistrada.

PUBLICAÇÕES: O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.kleiloes.com.br, e em plataforma a ser disponibilizada pelo CNJ, assim que estiver disponível, devendo a publicação ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do Leilão. Se o valor do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), em conjunto ou individualmente, ultrapassar a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverão ser publicadas notas em jornais de ampla circulação local, observado o contido no art. 887, § 5º, em site na internet, bem como a afixação do edital em locais em que haja ampla circulação de pessoas. Se o valor do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), em conjunto ou individualmente, for inferior a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser publicada em site na internet.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – FORO CENTRAL DE LONDRINA
5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) executado(s) GISELI SARA DIAS GABRIEL, INTENSA NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA, JOSÉ HENRIQUE TADEU DA COSTA, LETICIA TELES DE CARVALHO COSTA e UANDER GABRIEL, e seu(ua) cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os terceiros interessados: FAZENDA NACIONAL, MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR e demais credores e terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 5ª Vara Cível de Londrina/PR, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Londrina, 09 de novembro de 2026.

RENATA BOLZAN JAURIS
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NG PCQ8A 6CQK2 BWNBR